

CÓPIA

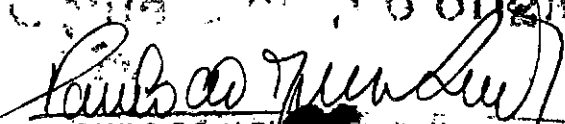
CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 4/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4540 de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER 58.415/66 aprovou em sua reunião de 2.2.1967, o projeto da Rodovia Federal BR-262, trecho Belo Horizonte-Araxá, subtrecho Variante de Juatuba, compreendido entre as estacas 227 + 18,20 e 284 + 7,72 = 20 na extensão total de 1,129 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de N.ºs PEET-1027/66 e PEET-1098/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Cópia do original

 PAULO DE ALBUQUERQUE
 Mai. 1967